



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Nono Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017.** Empresa: A.A Informática e Manutenção Ltda - ME
- **Nono Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 152/2017.** Empresa: A.A Informática e Manutenção Ltda - ME
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017.** Empresa: A.A Informática e Manutenção Ltda - ME

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Nono Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

Aditiva o prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia, 25 de janeiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Nono Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 152/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa, **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de janeiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Cravolândia-BA

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia, 25 de janeiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal de Cravolândia.

CONTRATANTE

Armando Galvão dos Santos,

CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA

A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,

CNPJ 07.538.182/0001-06

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF